



EXCELENTÍSSIMO SENHOR MINISTRO LUIZ FUX, DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Ação Direta de Inconstitucionalidade – ADI nº 6.446/DF

Autor: Presidente da República

Fundação SOS Pró-Mata Atlântica (SOS Mata Atlântica), WWF-Brasil, Instituto Socioambiental (ISA), Rede de Organizações Não Governamentais da Mata Atlântica (RMA), Associação Mineira de Defesa do Ambiente (AMDA) e Associação de Preservação do Meio Ambiente e da Vida (Apremavi), devidamente qualificadas nos autos da ADI referenciada acima, vêm respeitosamente perante Vossa Excelência requer a juntada de *Parecer Jurídico* proferido pelos eminentes juristas Prof. Dr. Ingo Wolfgang Sarlet e Dr. Tiago Fensterseifer, que corrobora a tese da prevalência da Lei da Mata Atlântica sobre a Lei de Proteção da Vegetação Nativa e demais argumentos processuais e materiais sustentados pelas petionárias em manifestação de *Amici Curiae*.

Termos em que,
Pedem deferimento.

Brasília, 15 de setembro de 2020.

ERIKA BECHARA
OAB/SP 131.603

RAFAEL GIOVANELLI
OAB/SP 311.597

MAURÍCIO GUETTA
OAB/DF 61.111

LÍGIA VIAL
OAB/MG 148.009